

RESOLUÇÃO Nº 04/2019**DATA: 22/01/2019**

SÚMULA. Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE

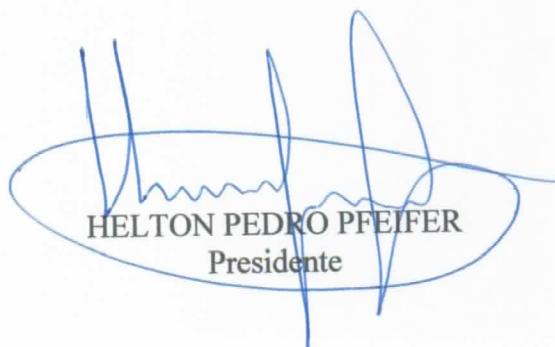
Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de janeiro de 2019



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3520-0900 – Bairro Agua Branca

E-Mail: direcao@arssparana.com.br

Rodovia Contorno Vitorio traiano, 501 – Francisco Beltrão – PR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS							
EXERCICIO 2019							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributarias	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	86.172,00	516.000,00
patrominial	31.887,24	31.887,24	31.890,60	30.687,72	30.687,72	30.759,48	187.800,00
serviços	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
transferencias correntes	3.771.526,24	3.771.526,24	3.771.761,32	3.771.526,24	3.771.535,01	3.780.337,75	22.638.212,80
outras receitas	100.000,00						100.000,00
TOTAL	4.022.699,08	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	23.642.012,80

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - DATA: 22/01/2019

SÚMULA. Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - R E S O L V E

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de janeiro de 2019
HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - RECEITAS							
EXERCÍCIO 2019							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributárias	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	86.172,00	516.000,00
patrimonial	31.887,24	31.887,24	31.890,60	30.687,72	30.687,72	30.759,48	187.800,00
serviços	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
transferências correntes	3.771.526,24	3.771.526,24	3.771.761,32	3.771.526,24	3.771.535,01	3.780.337,75	22.638.212,80
outras receitas	100.000,00						100.000,00
TOTAL	4.022.699,08	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	23.642.012,80

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - Data: 22/01/2019

SÚMULA—Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2019, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a inoportunidade de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de janeiro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1784

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA							
EXERCÍCIO 2019							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	2.756.173,90	2.656.173,90	2.656.173,90	2.656.173,90	2.656.182,67	2.662.542,53	16.043.420,80
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	393.442,56	393.442,56	393.442,56	393.442,56	393.442,56	394.387,20	2.361.600,00
Fonte 331 - Comiss	197.225,06	197.225,06	197.461,84				591.912,00
Fonte 329 - Aquis. de equipamentos	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	36.000,00
Fonte 337 - Comiss Novo				197.425,00	197.425,00	197.662,00	592.512,00
Fonte 369 - Processamento hemocentro	33.419,96	33.419,96	33.419,96	33.419,96	33.419,96	33.500,20	206.600,00
Fonte 494 - fatura Sus	625.044,54	625.044,54	625.044,54	625.044,54	625.044,54	626.545,30	3.751.768,00
Fonte 334 - Aquis. de equipamentos	1.399,44	1.399,44	1.401,12				4.200,00
Fonte 338 - Aquis. de equipamentos	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
Fonte 339 - Aquis. de equipamentos	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
	4.022.699,08	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	23.642.012,80
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
							-
							-
							-
total geral exercicio 2018	4.022.699,08	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	23.642.012,80
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	1.246.719,43						1.246.719,43
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	705.721,02						705.721,02
Fonte 331 - Comiss	224.789,93						224.789,93
Fonte 369 - Processamento hemocentro	57.325,21						57.325,21
Fonte 494 - fatura Sus	1.528.994,08						1.528.994,08
Fonte 334 - Aquis. de equipamentos	69.032,67						69.032,67
	3.632.582,34						3.632.582,34
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 329 - Aquis. de equipamentos	803.095,78						803.095,78
							-
							-
							-
total geral superavit 2017	4.635.678,12						4.635.678,12
total geral exercicio 2019 e superavit 2018	8.658.377,20	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	28.277.690,92

ANEXO II – DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO 2019							
DESPESAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	4.002.893,33	2.656.173,90	2.656.173,90	2.656.173,90	2.656.182,67	2.662.542,53	17.290.140,23
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	1.099.163,58	393.442,56	393.442,56	393.442,56	393.442,56	394.387,20	3.067.321,02
Fonte 331 - Comiss	422.015,01	197.225,06	197.461,84				816.701,93
Fonte 329 - Aquis. de equipamentos	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	36.000,00
Fonte 337 - Comiss Novo				197.425,00	197.425,00	197.662,00	592.512,00
Fonte 369 - Processamento hemocentro	90.745,17	33.419,96	33.419,96	33.419,96	33.419,96	33.500,20	257.925,21
Fonte 494 - fatura Sus	2.154.038,62	625.044,54	625.044,54	625.044,54	625.044,54	626.545,30	5.280.762,08
Fonte 334 - Aquis. de equipamentos	70.432,11	1.399,44	1.401,12				73.232,67
Fonte 338 - Aquis. de equipamentos	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
Fonte 339 - Aquis. de equipamentos	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
	7.855.281,42	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	27.474.595,14
DESPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 329 - Aquis. de equipamentos	803.095,78						803.095,78
							-
							-
							-
total geral exercicio 2018	8.658.377,20	3.922.699,08	3.922.937,52	3.921.499,56	3.921.508,33	3.930.669,23	28.277.690,92

Cod288935